

PORTARIA Nº 036/2022

CALDAS PREV, 06 DE MAIO DE 2022

*“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória a servidora **RACIBY TOMÉ CARNEIRO CORREIA**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do no artigo 40, § 1º, I da CF/88 e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória a Sra. **RACIBY TOMÉ CARNEIRO CORREIA, CPF nº 466.841.581-20**, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salários de contribuição)	RS	1.429,10
Última remuneração	RS	1.575,57
Tempo de Contribuição	13,07 30	0,44
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		622,61
Complementação Salarial	RS	589,39
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	RS	1.212,00

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF/88. Manutenção do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/05/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144

Assinado de forma digital por LETICIA GOMES PAIXAO:70166103144
Dados: 2022.05.06 11:23:51 -03'00'

LETÍCIA GOMES PAIXÃO
Gestora do CALDAS PREV

